



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4791 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.409 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa pontos facultativos do Município do Natal, para o ano de 2022, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal, DECRETA:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, nos dias: 28 de Fevereiro, Segunda-Feira de Carnaval; 01 de Março, Terça-Feira de Carnaval; 02 de Março, Ponto Facultativo até as 14h, Quarta-Feira de Cinzas; 29 de Junho, Quarta-Feira, São Pedro e 28 de Outubro, Sexta-Feira, Dia do Servidor Público.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias e nos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de dezembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

CALENDÁRIO DE 2022 – FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
06	Janeiro	Quinta-Feira	Dia de Santos Reis	Feriado Municipal
28	Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
01	Março	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02	Março	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 14h
15	Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21	Abril	Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maiο	Domingo	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
16	Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
29	Junho	Quarta-Feira	São Pedro	Ponto Facultativo
07	Setembro	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
03	Outubro	Segunda-Feira	Culto Público dos Santos Mártires de Cunha e Uruçu	Feriado Estadual
12	Outubro	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28	Outubro	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02	Novembro	Quarta-Feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
21	Novembro	Segunda-Feira	Nossa Senhora da Apresentação	Feriado Municipal
25	Dezembro	Domingo	Natal	Feriado Nacional

DECRETO Nº 12.414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 3.668.658,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 007294/2021-45, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 3.668.658,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.001.2-667	Encargos Gerais da Dívida Pública	4.6.90.71	10010000	3.668.658,00
TOTAL				3.668.658,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.001.2-667	Encargos Gerais da Dívida Pública	3.2.90.21	10010000	567.479,00
28.841.001.2-671	Refinanciamento da Dívida Pública	3.2.90.22	10010000	1.500.000,00
		3.2.90.25	10010000	100.000,00
		4.6.90.77	10010000	400.000,00
SUBTOTAL				2.067.479,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-725	Manutenção e Funcionamento da SEMUT	3.3.90.14	10010000	25.000,00
		3.3.90.30	10010000	30.000,00
		3.3.90.33	10010000	25.000,00
		3.3.90.39	10010000	344.000,00
04.128.010.1-723	Qualificação e Capacitação dos Servidores da SEMUT	3.3.90.39	10010000	47.360,00
04.129.010.1-733	Criação e Estruturação de Centrais de Atendimento Físicas e Virtuais	3.3.90.39	10010000	50.000,00
04.129.013.1-727	Atualização e Modernização do Cadastro Mobiliário e Imobiliário	3.3.90.39	10010000	150.000,00
04.571.014.1-747	Fortalecimento da Infraestrutura de Informática da SEMUT	4.4.90.52	10010000	300.000,00
SUBTOTAL				971.360,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.005.1-221	Reforma da Infraestrutura Desportiva para Campos de Areia	4.4.90.51	10010000	106.819,00
27.812.005.1-224	Construção e Adequação de Corredores para a Prática de Caminhadas e Corridas	4.4.90.51	10010000	190.000,00
27.812.005.1-231	Construção e Adequação de Corredores para a Prática de Caminhadas	4.4.90.39	10010000	20.000,00
		4.4.90.51	10010000	313.000,00
SUBTOTAL				629.819,00
TOTAL				3.668.658,00

*DECRETO Nº 12.410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 2.539.074,22 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007460/2021-11, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 2.539.074,22 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de dezembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.003.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e			1.451.000,00
	Alta Complexidade do SUS	3.3.90.39	10010000	1.451.000,00
10.302.003.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e			584.100,36
	Alta Complexidade do SUS	3.3.90.39	12130000	584.100,36
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			503.973,86
		3.3.90.39	10010000	503.973,86
TOTAL				2.539.074,22
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.003.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção			86.544,00
	Básica	33.90.30	10010000	20.306,00
		44.90.52	10010000	66.238,00
10.301.003.2-982	Qualificações das Ações e Serviços da Atenção Básica			614.462,00
		33.90.30	10010000	614.462,00
10.128.003.2-438	Qualificação das Práticas de Trabalho e Formação dos Profissionais			349.000,00
	do SUS	33.90.39	10010000	349.000,00
10.302.003.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência – SAMU Natal			357,00
		3.3.90.92	12130000	357,00
10.302.003.2-439	Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento – UPA			509.341,86
		3.3.90.30	12130000	432.523,00
		3.3.90.39	12130000	76.818,86
10.303.003.2-421	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e			74.401,50
	Terapêutico no Âmbito do SUS	3.3.90.30	12130000	74.401,50
10.305.003.2-449	Implementação das AÇÕES DA Política Municipal de Prevenção e			64.195,00
	Controle das ISTS / AIDS e Hepatites Virais	3.3.90.30	10010000	64.195,00
10.302.003.1-437	Estruturação e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção			839.607,00
	Especializada	3.3.90.39	10010000	26.932,00
		44.90.61	10010000	812.675,00
10.302.003.1-439	Estruturação da Central de Abastecimento da Saúde			1.165,86
		3.3.90.39	10010000	1.165,86
TOTAL				2.539.074,22

*Replicado por Incorrção

DECRETO Nº 12.411, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 21.677.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 004832/2021-40, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 21.677.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de dezembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			21.677.000,00
		3.1.90.04	10010000	21.677.000,00
TOTAL				21.677.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.003.1-398	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			1.196.087,00
		4.4.90.51	10010000	1.196.087,00
10.126.014.1-403	Implementação da Política de Tecnologia da Informação em Saúde			79.947,00
		33.90.39	10010000	79.947,00
10.302.003.1-970	Fortalecimento da Rede Hospitalar			18.754,00
		33.90.30	10010000	17.754,00
		44.90.51	10010000	1.000,00
10.305.003.1-972	Fortalecimento da Gestão Descentralizada das Ações de Vigilância			73.000,00
	em Saúde	33.90.30	10010000	73.000,00
10.302.003.2-354	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental			352.672,00
		33.90.39	10010000	347.792,00
		44.90.52	10010000	4.880,00
10.305.003.2-393	Desenvolvimento de Ações da Política de Vigilância e Promoção a			10.000,00
	Saúde	33.90.39	10010000	10.000,00
10.302.003.2-396	Implementação da Política de Saúde do Trabalhador			22.788,00
		33.90.39	10010000	22.788,00
10.302.003.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência – SAMU Natal			459.700,00
		33.90.39	10010000	459.700,00
10.122.001.2-426	Serviço de Energias Elétrica, Água e Telecomunicações			465.170,00
		33.90.39	10010000	465.170,00
10.121.003.2-436	Modernização Administrativa da Gestão do SUS			83.545,00
		33.90.39	10010000	83.545,00
10.302.003.2-439	Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento – UPA			176.126,00
		33.90.39	10010000	143.966,00
		44.90.52	10010000	32.160,00
10.305.003.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças			202.003,00
	Transmitidas por Vetores	33.90.39	10010000	200.605,00
		44.90.52	10010000	1.398,00
10.304.003.2-447	Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária			46.461,00
		33.90.39	10010000	46.461,00
10.122.003.2-448	Fortalecimento e Qualificação das Instâncias de Controle Social na			94.876,00
	Gestão do SUS	33.90.39	10010000	94.876,00
10.305.003.2-450	Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica e			84.142,00
	Ambiental	33.90.30	10010000	83.142,00
		44.90.92	10010000	1.000,00
10.306.003.2-981	Implementação das Ações da Política de Alimentação e Nutrição			61.193,00
		33.90.91	10010000	61.193,00
10.122.001.2-983	Serviços Bancários			99.640,00
		33.90.30	10010000	99.640,00
10.122.003.2-000	Fortalecimento da Ouvidoria do SUS Municipal			16.000,00
		33.90.39	10010000	16.000,00
10.122.003.2-002	Implantação e Implementação da Política Municipal de Promoção			20.050,00
	da Saúde do Trabalhador do SUS	33.90.39	10010000	20.050,00
10.302.003.2-003	Implantação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análises			74.299,00
	Clinicas	33.90.39	10010000	74.299,00
TOTAL				3.636.453,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-068	Manutenção e Funcionamento da SMG			639.157,00
		33.90.14	10010000	77.765,00
		33.90.30	10010000	53.590,00
		33.90.32	10010000	1.000,00
		33.90.33	10010000	134.409,00
		33.90.34	10010000	1.000,00
		33.90.35	10010000	1.000,00
		33.90.36	10010000	11.700,00
		33.90.39	10010000	218.538,00
		33.90.47	10010000	1.000,00

		33.90.92	10010000	25.000,00	
		33.90.93	10010000	30.000,00	
		44.90.51	10010000	15.000,00	
		44.90.52	10010000	69.155,00	
04.122.001.2-069	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			20.000,00	
		33.90.39	10010000	10.000,00	
		44.90.39	10010000	10.000,00	
04.122.010.1-852	Modernização da Secretaria Municipal de Governo			75.000,00	
		44.90.52	10010000	75.000,00	
04.243.008.1-033	Estruturação da Política Municipal de Juventude			47.000,00	
		33.90.35	10010000	47.000,00	
04.243.008.1-823	Construção do Espaço Juventude			62.500,00	
		33.90.39	10010000	15.500,00	
		44.90.51	10010000	47.000,00	
04.243.008.1-853	Implantação do Projeto Juventude Integrada			55.500,00	
		33.90.30	10010000	15.500,00	
		33.90.39	10010000	40.000,00	
04.244.010.2-012	Fortalecimento do Programa de Apoio às Instituições Sociais e Comunitárias			105.000,00	
		33.90.30	10010000	40.000,00	
		33.90.39	10010000	65.000,00	
				1.004.157,00	
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 13.101			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
03.122.001.2-116	Manutenção e Funcionamento da PGM			982.360,00	
		33.90.14	10010000	10.000,00	
		33.90.30	10010000	42.243,00	
		33.90.33	10010000	1.000,00	
		33.90.37	10010000	276.378,00	
		33.90.39	10010000	580.726,00	
		44.90.52	10010000	72.013,00	
				982.360,00	
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.210			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
15.452.012.2-295	Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública da Cidade			5.480.015,00	
		33.90.39	10010000	5.480.015,00	
				5.480.015,00	
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.145			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.243.004.1-827	Estruturação e Ampliação do Banco de Alimentos e da Central de Abastecimento			217.765,00	
		33.90.30	10010000	40.000,00	
		33.90.36	10010000	5.000,00	
		33.90.39	10010000	157.765,00	
		44.90.52	10010000	15.000,00	
08.243.010.2-832	Fortalecimento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN			95.000,00	
		33.90.30	10010000	40.000,00	
		33.90.36	10010000	10.000,00	
		33.90.39	10010000	25.000,00	
		44.90.52	10010000	20.000,00	
08.244.004.1-828	Estruturação da Cozinha Solidária, da Sopa Solidária e da Educação Nutricional			240.392,00	
		33.90.30	10010000	154.674,00	
		33.90.36	10010000	5.000,00	
		33.90.39	10010000	50.718,00	
		44.90.52	10010000	30.000,00	
08.306.004.2-361	Apoio às Hortas Urbanas e à Agricultura Familiar			136.090,00	
		33.90.30	10010000	101.090,00	
		33.90.36	10010000	5.000,00	
		33.90.39	10010000	10.000,00	
		44.90.52	10010000	20.000,00	
				689.247,00	
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.146			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.241.010.2-385	Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI			230.000,00	
		33.50.39	10010000	150.000,00	
		33.90.30	10010000	50.000,00	
		33.90.36	10010000	10.000,00	

		33.90.39	10010000	20.000,00	
				230.000,00	
SUBTOTAL					
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.147			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.243.010.2-388	Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA			500.000,00	
		33.50.41	10010000	400.000,00	
		44.50.41	10010000	100.000,00	
				500.000,00	
SUBTOTAL					
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.148			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.333.013.2-840	Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada			309.611,00	
		33.90.30	10010000	152.289,00	
		33.90.36	10010000	44.101,00	
		33.90.39	10010000	90.975,00	
		33.90.92	10010000	1.060,00	
		33.90.93	10010000	1.218,00	
		44.90.52	10010000	19.968,00	
08.334.010.2-374	Fortalecimento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDEC			35.000,00	
		33.90.30	10010000	10.000,00	
		33.90.36	10010000	10.000,00	
		33.90.39	10010000	10.000,00	
		44.90.52	10010000	5.000,00	
08.334.013.2-338	Intermediação da Mão de Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados			110.078,00	
		33.90.30	10010000	31.400,00	
		33.90.36	10010000	5.000,00	
		33.90.39	10010000	53.678,00	
		44.90.52	10010000	20.000,00	
08.334.013.2-363	Estímulo ao Empreendedorismo e à Economia Solidária			274.522,00	
		33.90.30	10010000	20.000,00	
		33.90.32	10010000	60.000,00	
		33.90.36	10010000	50.000,00	
		33.90.39	10010000	30.743,00	
		33.90.48	10010000	87.200,00	
		44.90.52	10010000	26.579,00	
08.691.013.2-050	Implementação do Programa de Artesanato Municipal			114.739,00	
		33.90.30	10010000	25.298,00	
		33.90.36	10010000	25.000,00	
		33.90.39	10010000	13.241,00	
		44.90.52	10010000	51.200,00	
				843.950,00	
SUBTOTAL					
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.004.2-849	Apoio a Organização e Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF			159.548,00	
		33.50.39	10010000	1.000,00	
		33.90.30	10010000	22.000,00	
		33.90.36	10010000	5.000,00	
		33.90.39	10010000	26.260,00	
		33.90.47	10010000	5.000,00	
		44.90.52	10010000	100.288,00	
08.122.004.2-998	Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS			70.000,00	
		33.50.39	10010000	10.000,00	
		33.90.30	10010000	20.000,00	
		33.90.36	10010000	10.000,00	
		33.90.39	10010000	20.000,00	
		44.90.52	10010000	10.000,00	
08.122.010.2-847	Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS			53.000,00	
		33.90.30	10010000	23.000,00	
		33.90.36	10010000	10.000,00	
		44.90.52	10010000	20.000,00	
08.122.010.2-848	Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF			56.960,00	
		33.90.30	10010000	18.000,00	
		33.90.36	10010000	15.000,00	
		33.90.39	10010000	3.960,00	
		44.90.52	10010000	20.000,00	
08.242.010.2-846	Fortalecimento do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência			100.660,00	
		33.50.41	10010000	5.000,00	
		33.90.14	10010000	10.000,00	
		33.90.30	10010000	10.000,00	
		33.90.33	10010000	10.000,00	

		33.90.36	10010000	10.000,00
		33.90.39	10010000	32.660,00
		33.90.39	10010000	13.000,00
		44.90.52	10010000	10.000,00
08.243.004.1-049	Estruturação e Execução do Programa ACESSUAS Trabalha			90.000,00
		33.90.30	10010000	20.000,00
		33.90.36	10010000	20.000,00
		33.90.39	10010000	20.000,00
		44.90.52	10010000	30.000,00
08.243.004.2-345	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			79.748,00
		33.50.39	10010000	10.000,00
		33.90.30	10010000	15.000,00
		33.90.36	10010000	20.000,00
		33.90.39	10010000	14.748,00
		44.90.52	10010000	20.000,00
08.243.004.2-370	Serviço de Benefícios Eventuais			848.539,00
		33.90.30	10010000	8.300,00
		33.90.32	10010000	732.191,00
		33.90.33	10010000	2.000,00
		33.90.36	10010000	3.000,00
		33.90.39	10010000	94.048,00
		44.90.52	10010000	9.000,00
08.243.004.2-991	Serviço de Proteção Social Básica			689.632,00
		33.50.39	10010000	192.702,00
		33.90.30	10010000	30.000,00
		33.90.32	10010000	10.000,00
		33.90.36	10010000	10.000,00
		33.90.39	10010000	47.680,00
		44.90.51	10010000	10.000,00
		44.90.52	10010000	389.250,00
08.244.004.2-996	Serviços de Proteção Social Especial			110.018,00
		33.50.39	10010000	89.351,00
		33.90.30	10010000	12.471,00
		33.90.32	10010000	1.000,00
		33.90.36	10010000	2.400,00
		33.90.39	10010000	2.796,00
		33.90.91	10010000	1.000,00
		44.90.51	10010000	1.000,00
				2.258.105,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-459	Manutenção e Funcionamento da SEMOV			1.034.953,00
		33.90.30	10010000	179.281,00
		33.90.33	10010000	30.000,00
		33.90.39	10010000	432.227,00
		44.90.52	10010000	393.445,00
15.451.012.2-475	Recuperação de Lagoas de Captação no Município de Natal			440.103,00
		44.90.39	10010000	440.103,00
15.512.012.1-016	Complementação do Túnel de Drenagem do Arena das Dunas			100.000,00
		44.90.92	10010000	100.000,00
				1.575.056,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU			142.567,00
		33.90.30	10010000	6.686,00
		33.90.39	10010000	107.995,00
		44.90.52	10010000	27.886,00
15.122.001.2-534	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			75.239,00
		33.90.39	10010000	75.239,00
15.451.012.1-503	Construção, Reforma e Manutenção de Passarelas			130.804,00
		44.90.51	10010000	130.804,00
15.451.012.1-523	Construção, Reforma e Manutenção de Terminais de Passageiros e Estações de Transferência			301.996,00
		44.90.51	10010000	301.996,00
15.453.012.1-501	Fortalecimento e Ampliação do Sistema de Monitoramento			57.365,00
		33.90.30	10010000	7.365,00
		44.90.52	10010000	50.000,00
15.453.012.1-506	Construção e Conservação de Abrigos			142.222,00
		44.90.51	10010000	142.222,00
15.453.012.1-516	Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas			33.605,00
		44.90.51	10010000	33.605,00

15.453.012.2-525	Aperfeiçoamento das Ações de Educação no Trânsito			53.008,00
		33.90.32	10010000	41.457,00
		33.90.39	10010000	11.551,00
15.453.012.2-527	Fortalecimento das Ações de Operação de Transporte			65.974,00
		33.90.30	10010000	2.095,00
		33.90.36	10010000	5.000,00
		33.90.39	10010000	8.879,00
		44.90.52	10010000	50.000,00
				1.002.780,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.001.2-090	Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN			578.616,00
		33.90.40	10010000	578.616,00
04.122.001.2-666	Administração de Recursos Humanos			183.589,00
		31.90.11	10010000	57.646,00
		31.90.92	10010000	7.251,00
		31.91.96	10010000	118.692,00
04.122.001.2-669	Manutenção e Funcionamento da SEMPLA			683.884,00
		33.90.30	10010000	34.471,00
		33.90.35	10010000	1.000,00
		33.90.36	10010000	1.000,00
		33.90.39	10010000	462.734,00
		33.90.49	10010000	1.189,00
		44.90.52	10010000	183.490,00
04.422.010.2-678	Desenvolvimento de Ações Participação e Controle Social			104.327,00
		33.90.39	10010000	104.327,00
04.571.010.1-670	Implantação da Rede Ótica do Município – Natal Digital			309.200,00
		44.90.39	10010000	309.200,00
04.571.014.1-678	Implantação do Parque Tecnológico de Natal			350.000,00
		44.90.35	10010000	350.000,00
04.572.010.1-679	Implantação do Data Center			365.000,00
		44.90.52	10010000	365.000,00
04.572.014.2-662	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			650.000,00
		44.90.39	10010000	150.000,00
		44.90.52	10010000	500.000,00
				3.224.616,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 26.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.001.2-693	Administração de Recursos Humanos			1.261,00
		31.90.09	10010000	1.000,00
		31.90.16	10010000	261,00
04.124.010.1-700	Implantação do Programa Cidadão Fiscal			80.000,00
		33.90.30	10010000	20.000,00
		33.90.39	10010000	40.000,00
		44.90.39	10010000	20.000,00
04.128.010-1-698	Fortalecimento Institucional da CGM			169.000,00
		33.90.30	10010000	50.000,00
		33.90.39	10010000	89.000,00
		44.90.39	10010000	30.000,00
				250.261,00
TOTAL				21.677.000,00

*Replicado por Incorreção

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007294/2021-45, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de dezembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

-Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT;

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de setembro de 2021.

Admirês França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.414					
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	24.101	27.101	27.101	28.101	
Orçamentária	SEMAP	SEMUT	SEMUT	SEL	
Anexo	III – Encargos Gerais	I – Manutenção	IV – Projetos	IV – Projetos	
Fonte	10010000	10010000	10010000	10010000	
Meses					
Dezembro	1.601.179,00	424.000,00	547.360,00	629.819,00	
Indisponível					
Subtotal	1.601.179,00	424.000,00	547.360,00	629.819,00	
Total	1.601.179,00			1.601.179,00	

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 004832/2021-40, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de julho de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- Secretaria Municipal de Governo - SMG;
- Procuradoria Geral do Município - PGM;
- Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUNSAN;
- Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI;
- Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;
- Fundo Municipal do Trabalho – FMT;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.
- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV;
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
- Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA;
- Controladoria Geral do Município – CGM;
- Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.411					
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	20.149	11.101	11.101	11.101	11.101
Orçamentária	FMS	SMG	SMG	SMG	SMG
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	I – Manutenção	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VIII – Serviços de Energia, Água e Telecomunicações
Fonte	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000
Meses					
Dezembro	21.677.000,00	457.310,10		79.320,00	101.144,00
Indisponível		100.702,90	240.000,00	25.680,00	
Subtotal	21.677.000,00	558.013,00	240.000,00	105.000,00	101.144,00
Total	21.677.000,00				

Redução	Redução	Redução	Redução	Redução	Redução
13.101	13.101	17.210	18.145	18.145	18.146
PGM	PGM	URBANA	FUSAN	FUSAN	FUMAPI
I – Manutenção	VIII – Serviços de Energia, Água e Telecomunicações	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas
10010000	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000
965.646,00	16.714,00	5.480.015,00	458.157,00	102.090,00	
				129.000,00	230.000,00
965.646,00	16.714,00	5.480.015,00	458.157,00	231.090,00	230.000,00

Redução	Redução	Redução	Redução	Redução	Redução
18.147	18.148	18.149	18.149	22.101	22.101
FIA	FMT	FUMAS	FUMAS	SEMOV	SEMOV
VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção	IV – Projetos
10010000	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000
	843.950,00		2.168.105,00	923.953,00	100.000,00
500.000,00		90.000,00			
500.000,00	843.950,00	90.000,00	2.168.105,00	923.953,00	100.000,00

Redução	Redução	Redução	Redução	Redução	Redução
22.101	22.101	23.101	23.101	23.101	25.101
SEMOV	SEMOV	STTU	STTU	STTU	SEMPLA
VII – Atividades de Ações Finalísticas	VIII – Serviços de Energia, Água e Telecomunicações	I – Manutenção	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção
10010000	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000
440.103,00	111.000,00	80.530,00		4.161,00	1.212.728,00
		137.276,00	665.992,00	114.821,00	
440.103,00	111.000,00	217.806,00	665.992,00	118.982,00	1.212.728,00

Redução	Redução	Redução	Redução	Redução	Redução
25.101	25.101	25.101	25.101	26.101	18.146
SEMPLA	SEMPLA	SEMPLA	SEMPLA	CGM	CGM
II – Pessoal e Encargos Sociais	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VIII – Serviços de Energia, Água e Telecomunicações	II – Pessoal e Encargos Sociais	IV – Projetos
10010000	10010000	10010000	10010000	10010000	10010000
184.778,00		304.327,00	48.583,00	1.261,00	
	1.024.200,00	450.000,00			249.000,00
184.778,00	1.024.200,00	754.327,00	48.583,00	1.261,00	249.000,00

Redução	Redução	Redução	Redução
20.149	20.149	20.149	20.149
FMS	FMS	FMS	FMS
I – Manutenção	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VIII – Serviços de Energia, Água e Telecomunicações
10010000	10010000	10010000	10010000
99.640,00	1.367.788,00	1.703.855,00	465.170,00
99.640,00	1.367.788,00	1.703.855,00	465.170,00
			21.677.000,00

PORTARIA Nº. 2660/2021-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 894/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2659/2021-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 894/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MATHEUS LOURENÇO GOMES MENDES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 650/2019-A.P., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 029685/2015-72, ofício nº 1029/2018-SME e ofício nº 842/2021-SME/SME, CONSIDERANDO que a servidora faz parte do Processo nº 29685/2015-72, e que a mesma, por equívoco, não foi contemplada na portaria nº 2087/2018-A.P., de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 08 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 15, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VERONICA CAMPOS BATISTA	14.079-1	N1 - H	N2 - I*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 21.02.2019

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3887/2021-GS/SEMAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo PGM-20211130775,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a Licença Paternidade, prevista no artigo 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida ao servidor VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES, matrícula nº. 63.530-8, Procurador Municipal, PRO-A-I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3877/2021-GS/SEMAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210711573,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 12.805-8, Professor, N1-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5º quinquênios (2008/2013 e 2013/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3876/2021-GS/SEMAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210166060,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14.065-1, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3872/2021-GS/SEMAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SEMOV-20211030037,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ADILSON OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula nº. 07.205-2, GNM, Padrão B, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3871/2021-GS/SEMAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SME-20210677073,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIZABETH M. DA COSTA, matrícula nº. 13.185-7, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3633/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20211072074,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ELISÂNGELA CABRAL BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 72.266-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020, nos períodos de 21/02/2022 a 07/03/2022 e de 20/06/2022 a 04/07/2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 13.12.2021.

PORTARIA Nº. 3829/2021-GS/SEMAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20211127626,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MICHELE DA SILVA FELIX, matrícula nº. 72.854-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2020/2021, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022 e de 04/04/2022 a 13/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20210326840 - PGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.145/2021

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.145/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada (Analista Administrativo, Coordenador, Copeira e Auxiliar de Serviços Gerais), de modo a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 29/12/2021, às 09h30min, será SUSPENSO, para proceder alteração no Termo de Referência, proveniente de pedido de esclarecimento que foi acatado, pelo setor demandante.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021

Luciano Silva do Nascimento-Pregoeiro da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.001/2022 - SRP - SEMAD - PROCESSO: 20210217897-STTU

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais com impressão plotada, a fim de atender as necessidades dos eventos promovidos e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria de Mobilidade Urbana - STTU, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Edital disponível a partir de: 28/12/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 28/12/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 11.01.2022 - Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 27 de Dezembro de 2021.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA Nº 157/2021-GS/SME, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARD SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 056/2021, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20210972490, referente à empresa especializada na prestação de serviços de portaria, e o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL VICTOR RENDALL MELQUIADES, matrícula nº 72.409-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 056/2021, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20210972490, referente à empresa especializada na prestação de serviços de portaria, e o servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta portaria terá efeitos retroativos a 18 de novembro de 2021.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

27 de dezembro de 2021.

*Republicada por Incorreção

PROCESSO Nº 20200525539

INTERESSADO: RN SEGURANÇA LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Despacho (fls. 1.396), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica à empresa RN SEGURANÇA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 4216 (fls. 1341/1342), no valor de R\$ 57.335,51 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) à empresa RN SEGURANÇA LTDA (CNPJ 11.330.880/0001-80), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO -Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº 20210324286

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Despacho (fls. 9298), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa em epígrafe, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças- DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 12015 (fls. 7610), no valor de R\$ 3.160.214,76 (três milhões, cento e sessenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20210628323

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 782), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento Nota Fiscal nº 103 (fls. 679), no valor de R\$ 107.979,23 (cento e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO -SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME

PROCESSO Nº 20210637462

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2239), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 960 (fls. 1899), no valor de R\$ 1.787.297,43 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), a empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº 20210637454

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1543), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 4165 (fls. 1216), no valor parcial de R\$ 1.679.553,33 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), referente a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO nº 015949/2018-53

INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 7790/7790-V), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 412 (fls. 7335), no valor de R\$ 209.676,11 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos), a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 06.538.799/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO, CNPJ 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.131,76 (quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDILEIDE RIBEIRO PIMENTEL – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal/RN, 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO, CNPJ 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP – CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 567,84 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDILEIDE RIBEIRO PIMENTEL – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal/RN, 18 de agosto de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO, CNPJ 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP – CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, nº 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS dos seguintes itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: R\$ 567,84 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 628,56 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDILEIDE RIBEIRO PIMENTEL – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal/RN, 11 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO CNPJ 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 5.871,90 (Cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDILEIDE RIBEIRO PIMENTEL – Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa

Natal/RN, 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO CNPJ 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: COOPTERRA – CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.

VALOR: R\$ 6.060,48 (seis mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos) relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDILEIDE RIBEIRO PIMENTEL – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal/RN, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARISE PAIVA. CNPJ 06.282.070/0001-66.

CONTRATADO: M D DE M PORTO – CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Nossa Senhora da Apresentação – CEP 59114-300.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marise Paiva ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/FNDE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 22.509,95 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Monica Rodrigues Costa da Silva – Presidente da UEX

Midiã Dantas de Medeiros Porto – Representante legal da empresa

Natal/RN, 9 de agosto de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARISE PAIVA. CNPJ 06.282.070/0001-66.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME – CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro – Mossoró/RN – CEP 59.610-110.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marise Paiva ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/FNDE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 7.305,37 (sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) passará ao total de R\$ 7.832,02 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Monica Rodrigues Costa da Silva – Presidente da UEX

Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da empresa

Natal/RN, 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARISE PAIVA. CNPJ 06.282.070/0001-66.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA-EPP – CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Paratí 2000, Assú/RN – CEP 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marise Paiva ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/FNDE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 763,94 (Setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) passará ao total de R\$ 791,15 (setecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Monica Rodrigues Costa da Silva – Presidente da UEX

Ruivan Carlos Morais – Representante legal da empresa

Natal/RN, 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFª RAQUEL MARIA FILGUEIRA, CNPJ 16.902.764/0001-02.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME – CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 5.278,75 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA ROSA DUARTE BARBALHO – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal/RN, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFª RAQUEL MARIA FILGUEIRA, CNPJ 16.902.764/0001-02.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP - CNPJ nº 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 596,25 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA ROSA DUARTE BARBALHO – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa Natal/RN, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFª RAQUEL MARIA FILGUEIRA. CNPJ 16.902.764/0001-02.

CONTRATADO: M D DE M PORTO – CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Nossa Senhora da Apresentação – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 6.022,45 (seis mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 com término em 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA ROSA DUARTE BARBALHO – Presidente da UEX

MIDIÁ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa Natal/RN, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFª RAQUEL MARIA FILGUEIRA, CNPJ 16.902.764/0001-02.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP - CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA ROSA DUARTE BARBALHO – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa Natal/RN, 26 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFª RAQUEL MARIA FILGUEIRA, CNPJ 16.902.764/0001-02.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - CNPJ nº 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.514,64 (hum mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA ROSA DUARTE BARBALHO – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa Natal/RN, 26 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFª RAQUEL MARIA FILGUEIRA, CNPJ 16.902.764/0001-02.

CONTRATADO: COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada

Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: R\$ 7.070,17 (sete mil, setenta reais e dezessete centavos) relativo as parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA ROSA DUARTE BARBALHO – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa Natal/RN, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof. BERILO WANDERLEY, CNPJ 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME – CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.787,12 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDEILSON MATIAS DA SILVA – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa Natal/RN, 26 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª BERILO WANDERLEY, CNPJ 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP – CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDEILSON MATIAS DA SILVA – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa Natal/RN, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof. BERILO WANDERLEY, CNPJ 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS – CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaará nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.730,55 (quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 com término em 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDEILSON MATIAS DA SILVA – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa Natal/RN, 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof. BERILO WANDERLEY, CNPJ 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: R\$ 4.943,52 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDEILSON MATIAS DA SILVA – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa Natal/RN, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof. BERILO WANDERLEY, CNPJ 01.939.023/0001-29.
CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de campinas, CNPJ nº 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: rua decima nº 14 – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: R\$ 535,68 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDEILSON MATIAS DA SILVA – Presidente da UEX
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa
Natal/RN, 22 de setembro de 2021.

*EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.
PROCESSO Nº 009085/2020-55.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: FRANCISCA FRANCINEIDE FÉLIX. CPF 106.096.104-06.
ENDEREÇO: RUA MARCOS CAVALCANTE, 100, QUINTAS, NATAL/RN.
OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Marcos Cavalcante, 100, Quintas, nesta capital, para abrigar as instalações do CMEI BOM SAMARITANO.
VALOR: R\$ 7.166,04 (sete mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-179; Fonte: 11200000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Natal, 27 de novembro de 2020.

ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante
FRANCISCA FRANCINEIDE FÉLIX – Pela Contratada
*Republicado por Incorreção.

COLETA DE PREÇOS (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de coleta de preços, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, visando à contratação de empresa especializada em aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Unidades de Ensino e Anexos. A coleta tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e ou por meio de endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.
Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 185/2021-GS/SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos Termos de Fomento firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as empresas conforme quadro abaixo.
Yuri Santos Alves. Matrícula: 73.141-6
Nizia Maria dos Anjos Silva Matrícula: 14.239-5
Luana Maria Almeida Fernandes. Matrícula: 22.247-9
Roosevelt de Medeiros Guerra. Matrícula:12.002-2

PROCESSO	PRESTADOR	TERMO
5007/2021-63	GRUPO REVIVER	01/2021
5849/2021-14	HOSPITAL PROFESSOR SEVERINO LOPES	02/2021
5993/2021-51	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	03/2021
6002/2021-57	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	04/2021
6004/2021-46	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	05/2021
6066/2021-58	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	06/2021
6675/2021-75	GRUPO REVIVER	07/2021
6230/2021-27	CASA DE APOIO DURVAL PAIVA	08/2021
6850/2021-66	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	09/2021
6851/2021-19	CENTRO SUVAG DO RN	10/2021
6961/2021-72	GAAC - GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER	11/2021
7285/2021-54	ADOTE- ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES	12/2021
7609/2021-54	AMICO - AMIGO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	13/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 186/2021-GS/SMS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 144/2021-GS/SMS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1906/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: 6370/2021-03
OBJETO: Aquisição de material impresso, para uso nas Unidades da Rede Pública de Saúde deste Município.
CREDOR: LGM GRAFICA EIRELLI EPP-CNPJ: 18.708.499/0001-76
Endereço: Rua 28 de setembro, 826 - Reduto - Belém - PA - CEP: 566.053-355
Valor RS 802.130,00 (oitocentos e dois mil, cento e trinta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade/Projeto: 10.122.001.2414
Fonte: 1001000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30
Sub-elemento: 15
Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 27 de dezembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 320/2021
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 101/2021 , com base no Art. 2, inciso I da Lei nº 14.217/2021 - PROCESSO Nº 2658/2021-09 - em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2.445/2021, acostado aos autos.
PROCESSO Nº 2658/2021-09

Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIREL-CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21
Objeto: Aquisição de material odontológico, que serão utilizados na complementação dos serviços a serem executados nas Unidades de Saúde.
Atividade/Projeto: 10.122.001.1051
Fonte: 12142100
Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 10
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 320/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 133.597,60 (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Gestor da Ordem de Compra: SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA - MAT. 72.253-6 - CPF: 791.245.774-72
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 27 de dezembro de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2.234/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: 66067/2021-01
OBJETO: Aquisição comercial de medicamentos.
CREDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-CNPJ: 40.787.152/0001-09
Endereço: Rua Pte. Quaresma, 1105 e 1101 - Lagoa Seca - Natal/RN - CEP: 59031-150
Valor RS 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Atividade/Projeto: 10.303.003.2-421
Fonte: 121400
Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09
Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros- Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 27 de dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 80/2021-GS/SEMUT.NATAL(RN), 27 DE NOVEMBRO DE 2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,
RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de DEZEMBRO de 2021, a ser instituídos no mês de JANEIRO de 2022.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRACHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JANEIRO DE 2022.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Adriana Gomes da Silva	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Alysson Felipe Costa De Lima	72.546-8	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auriberto de Medeiros	26.954-9	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	1.200,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	1.200,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Fabício Fechine Torres Clemente	45.638-1	1.200,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Janaina Santos de Lima	13.569-1	1.200,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	1.200,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	1.200,00
João Batista Régis de Lima	72.719-5	1.200,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	720,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcílio Silva de Pontes	09.499-4	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Raimundo Nonato Barbosa	08.368-2	1.200,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	240,00
Renata Lordão Dias	44759-5	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	960,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
TOTAL		R\$ 51.797,29

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: ZÉLIA CRISTIANE MACEDO DELGADO
SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO

EDITAL nº 159 /2021 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 15/12/2021:

Processo nº: 20210338155 - AUTO DE INFRAÇÃO
Recorrentes: Fazenda Municipal e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2021 – TATM - Ex-Ofício e Voluntário

Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos

ACÓRDÃO nº 415/2021 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO DE ISS. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. I –ISS.

II – Recurso voluntário e Ex-Ofício.

III. Não Conhecimento do recurso voluntário. Matéria discutida em esfera Judicial. Renúncia Administrativa.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votos, em conhecer o recurso ex officio e negar-lhe provimento, e em não conhecer do recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 15 de dezembro de 2021.

Processo nº: 20200892787 - AUTO DE INFRAÇÃO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Recurso Eletrônico/2021 – TATM - Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos

ACÓRDÃO Nº 416/2021 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO DE ISS. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso ex officio e negar-lhe provimento, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE o auto de infração, nos termos da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 15 de dezembro de 2021.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 16/12/2021:

Processo nº: 20210818963 – RCL/IPTU

Recorrente: GABRIELIE CALDARI

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 421/2021 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU. PERDA DE OBJETO. PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO, DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Não Conhecer do Recurso Voluntário e, por mesma votação, de ofício, decretar a extinção do processo por perda de objeto em decorrência do pagamento do débito, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de dezembro de 2021.

Processo nº 20180064406 – Auto de Infração/SIMPLES NACIONAL

Recorrente: GADELHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Advogados: EUGÊNIO PACELLI DE ARAÚJO GADELHA - OAB/RN 5.920 e EDMAR HENRIQUE DE ARAÚJO GADELHA - OAB/RN 3.427

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 424/2021 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. TRIBUTAÇÃO FIXA CONFIRMADA POR DECISÃO JUDICIAL. OPÇÃO POSTERIOR AO SIMPLES NACIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE REGIME HÍBRIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO. CONHECIDO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

- 1-0 contribuinte alega que tem direito a tributações fixa de iss adquirido em processo judicial.
- 2-0 Recorrente optou por mudar de regime de tributação, aderindo ao Simples Nacional mas continuou pagando o ISS nos termos estabelecidos pelo Juízo.
- 3-Entendimento dos tribunais superiores no tocante a impossibilidade de tributação híbrida.
4. Parecer escrito da Procuradoria Municipal, opinando pelo improvimento do Recurso e procedência integral do auto de infração.
5. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos votantes, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO para, em consonância com o Parecer do Procurador Municipal, manter a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE o Auto de Infração, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de dezembro de 2021.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 21/12/2021:

Processo nº: 20210738423

Assunto: Reclamação contra Lançamento de IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: INÁCIO LOURENÇO RODRIGUES

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex- ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 425/2021 -TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. IPTU/TLC. BASE DE CÁLCULO. LANÇAMENTO COM TITULARIDADE ATRIBUÍDA A CONTRIBUINTE DE FORMA EQUIVOCADA. CORREÇÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DO RECURSO.

- 1.0 contribuinte comprovou não ser possuído do imóvel.
- 2.Fiscalização Municipal confirmou a alegação do contribuinte e confirmando as informações e retificando os equívocos.
3. Parecer oral da Douta Procuradoria Municipal, opinando pela improcedência do recurso.
4. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE a RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de dezembro de 2021.

Processo nº: 20210958986

Assunto: Reclamação Contra Lançamento - ISS Autônomo /TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Rosemere Avarenga Ribeiro da Cunha Rresende

Recurso Eletrônico/2021- TATM – Ex ofício

Relator (a) Marcela Martins de Vasconcelos

ACÓRDÃO Nº 426/2021 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. PROVIMENTO PARCIAL.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso ex ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de 1ª instância, julgando parcialmente procedente a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Douta Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de dezembro de 2021.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 22/12/2021:

Processo nº: 20210296304 – Restituição de IPTU e TLP

Recorrentes: Fazenda Municipal e Maria Margareth Teixeira

Recorridos: Os mesmos

Recursos eletrônicos/2021 – TATM – Voluntário e Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida

ACÓRDÃO Nº 427 /2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. IPTU e TAXA DE LIXO. PAGAMENTOS EFETUADOS A MAIOR. RECURSO EX-OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO IMPROVIDO. VALOR DA RESTITUIÇÃO DEFERIDO EM PARTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade dos votantes, em conhecer e negar provimento aos recursos ex-ofício e voluntário, para manter a decisão de primeira instância, em conformidade com o parecer oral da Procuradoria Municipal. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 20210707975 – RCL/ ISS

Recorrentes: Fazenda Municipal e FABIANO FERREIRA GOLS

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida

ACÓRDÃO Nº 428/2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE. NULIDADE DO ISS ESTIMADO ANO 2008. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DE ISS. RECURSOS EX-OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer dos recursos voluntário e ex-ofício interpostos e em negar-lhes provimentos, para, em consonância com o parecer oral do Douto Procurador do Município, manter a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a reclamação contra lançamento. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2021.

Processo nº: 20200271251 – RCL/IPTU

Recorrente: BAIXA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 429/2021 - TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento. IPTU. Imóvel Sequencial. 92406552. Base de Cálculo do IPTU. Valor Venal do Imóvel. Critério da avaliação individual. Artigos 24 e 25 da Lei 3.882/89. Laudos Técnicos. Valores discrepantes. Manutenção da decisão de 1º. Grau. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em dissonância com parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhes provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. grau, para julgar parcialmente procedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao imóvel de sequencial nº 92406552, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2021.

Processo nº. : 20210892918 – Restituição ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: OLIVEIRO GOMES DA SILVA

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 430//2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITIV – E LAUDÊMIO. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2021.

Processo nº. : 20210615302 – Auto Infração

Recorrentes: Fazenda Municipal / UNILIFE SERVICOS MEDICOS LTDA

Recorridos: os mesmos

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº 431 /2021– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. INFORMAÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA. TOMADORES QUE NÃO SE ENQUADRAM LEGALMENTE COMO RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS. SUIJEIÇÃO PASSIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS. COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO TEMPESTIVO DE PARTE DO ISS LANÇADO. RECURSOS EX OFFICIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos Ex Ofício e Voluntário e negar-lhes provimentos, mantendo a decisão proferida em primeira instância que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração nº 505195265, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2021.

Processo nº. 20180110092 – RCL – IPTU/Tx. Lixo

Recorrentes: Arena das Dunas Concessão e Eventos S/A /Fazenda Municipal

Advogado: Frederico Araújo Seabra de Moura – OAB/RN – 4.780

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico nº. 018/2019 - TATM – Voluntário e Ex Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor: Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 432/2021 -TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra Lançamento do IPTU/ Taxa de Lixo. Imunidade Tributária. Artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal. Extensão. Impossibilidade. Concessão Administrativa. Imóvel de domínio do Estado do RN. Posse direta da Concessionária. Contribuinte do IPTU/Taxa de Lixo. STF, RE 601.720/RJ, repercussão geral (Tema 437/STF). RE 9844.644/DF. Remessa necessária e Recurso Voluntário Conhecidos e Improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos e em consonância com parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária e do Recurso Voluntário para negar-lhes provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. grau e julgar parcialmente procedente a reclamação contra o lançamento do IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2018 do Imóvel de Sequencial 92403987.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2021.

Processo nº: 20190029825 – RCL/IPTU/Taxa de Lixo

Recorrente: ARENA DAS DUNAS CONCESSAO e EVENTOS S/A

Advogados: Frederico Araújo Seabra de Moura - OAB/RN 4.780 e Távissom Oliveira Fernandes - OAB/RN 17.162

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM -Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor: Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 433 / 2021 - TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra Lançamento do IPTU/ Taxa de Lixo. Imunidade Tributária. Artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal. Extensão. Impossibilidade. Concessão Administrativa. Imóvel de domínio do Estado do RN. Posse direta da Concessionária. Contribuinte do IPTU/Taxa de Lixo. STF, RE 601.720/RJ, repercussão geral (Tema 437/STF). RE 9844.644/DF. Recurso Voluntário Conhecido e Improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos e em consonância com parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhes provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. grau e julgar improcedente a reclamação contra o lançamento do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2019 do Imóvel de Sequencial 92403987.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2021.

Processo nº: 20200132456 – RCL/IPTU/Taxa de Lixo

Recorrente: ARENA DAS DUNAS CONCESSAO e EVENTOS S/A Advogados: Frederico Araújo Seabra de Moura OAB/RN 4.780 e Távissom Oliveira Fernandes OAB/RN 17.162

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM -Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor: Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 434 / 2021 - TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra Lançamento do IPTU/ Taxa de Lixo. Imunidade Tributária. Artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal. Extensão. Impossibilidade. Concessão Administrativa. Imóvel de domínio do Estado do RN. Posse direta da Concessionária. Contribuinte do IPTU/Taxa de Lixo. STF, RE 601.720/RJ, repercussão geral (Tema 437/STF). RE 9844.644/DF. Recurso Voluntário Conhecido e Improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos e em consonância com parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhes provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. grau e julgar improcedente a reclamação contra o lançamento do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2020 do Imóvel de Sequencial 92403987.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2021.

Processo nº: 20210135548 – RCL/IPTU/Taxa de Lixo

Recorrente: ARENA DAS DUNAS CONCESSAO e EVENTOS S/A

Advogados: Frederico Araújo Seabra de Moura OAB/RN 4.780 e Távissom Oliveira Fernandes OAB/RN 17.162

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM -Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisor: Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 435/ 2021 - TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra Lançamento do IPTU/ Taxa de Lixo. Imunidade Tributária. Artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal. Extensão. Impossibilidade. Concessão Administrativa.

Imóvel de domínio do Estado do RN. Posse direta da Concessionária. Contribuinte do IPTU/ Taxa de Lixo. STF, RE 601.720/RJ, repercussão geral (Tema 437/STF). RE 9844.644/DF. Recurso Voluntário Conhecido e Improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos e em consonância com parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhes provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. grau e julgar improcedente a reclamação contra o lançamento do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2021 do Imóvel de Sequencial 92403987.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 22 de dezembro de 2021.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Clarice Dantas Revoredo

Secretária/TATM – Mat. 70.855-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 023/2021

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário-SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário-SECAPI, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20210806558	014.561.074-88	SERGIO GIANVENUTI
20210762542	489.371.004-44	ELIENE RODRIGUES DA COSTA LIMA
20210803400	912.693.934-72	JOAO GOMES DE MELLO (ESPOLIO)

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal). Natal, 27 de Dezembro 2021.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 024/2021.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo; RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
792.172.734-49	20210951701	SHIRLENE GERLUCE LUCENA DO NASCIMENTO	3437267	40030970
792.172.734-49	20210951809	SHIRLENE GERLUCE LUCENA DO NASCIMENTO	3437289	51047969
538.818.694-68	20210953399	MARIA DO SOCORRO VALENTIM DA CAMARA	3437291 3437292	92269702 92271952
050.409.974-42	20210983000	ANDREIA CARLA MENDES DA SILVA	3437365	90951417
490.461.524-72	20211002645	GERCIANE CORREIA DE ALMEIDA	3437575	10488871
359.939.289-72	20211066198	ADERBAL PAULO BREK	3438089	10138528
359.939.289-72	20211066015	ADERBAL PAULO BREK	3438161	10138536
357.600.444-00	20211068468	CARLOS NEVES DUARTE	3438111	41081706
275.487.594-87	20211076495	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	3438188	90675452

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 27 de Dezembro de 2021.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
020064/2019-57	JEANDERSON CARLOS GOMES DA SILVA
020657/2019-13	DAVID LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES
007448/2019-84	L. H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
006097/2019-94	ROTA RESTAURANTE E PETISCARIA (Nunes Bar e Rest. EIRELI)
000350/2019-04	REGINALDO OLIVEIRA
001593/2019-51	REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
009848/2019-24	CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS DANTAS

004324/2019-47	CONCURSEIROS.COM LTDA (NAC CONCURSOS)
004829/2019-10	JOSELITO CARLOS SEGUNDO DA SILVA
019148/2019-48	HOTEL PARQUE DA COSTEIRA LTDA
017732/2019-69	JVC COMERCIAL LTDA (Posto do Doutor)
014221/2019-95	JVC COMERCIAL LTDA (Posto do Carau)
012320/2019-32	JERÔNIMO DOS SANTOS LEITE SIQUEIRA
022616/2019-61	ERIDAN LUCAS DA SILVA
014615/2019-43	FELIPE JÚNIOR DA SILVA GALVÃO
007221/2019-39	NATAL VEÍCULOS LIMITADA
013705/2019-17	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL
012292/2019-53	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METRÓPOLIS
015045/2019-17	JVC COMERCIAL LTDA (Posto Cancelária)
016650/2019-05	POSTO SPX PRAIA EIRELI
017796/2019-60	SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
007469/2019-08	JG COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI

Natal, 27 de Dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20210032625	RUTERCIO DE SIQUEIRA COSTA

Natal, 27 de Dezembro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20210907729	CONDOMÍNIO THERRA LUNA

Natal, 27 de Dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2020 (TP 023/2020-SEMOV)

Processo nº 005145/2021-41

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: J ALBANO Construtora e Locadora Eireli Ltda.

Objeto: fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, os prazos de vigência contratual e execução dos serviços, ambos a partir de 20/09/2021, expirando em 16/02/2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e IV, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Joselito Albano Alves - Contratada

Natal, 13 de setembro de 2021.

02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2021 (TP 003/2020-SEMOV)

Processo nº 005085/2021-67

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 24/08/2021, expirando em 19/02/2022; bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 168 (cento e sessenta e oito) dias consecutivos, a partir de 04/09/2021, expirando em 19/02/2022. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e IV, § 2º da Lei nº 8.666/93

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho- Contratada

Natal, 16 de agosto de 2021.

04º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2020 (RDC 007/2020)

Processo nº 004177/2021-20

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo o de vigência a partir de 03/11/2021, expirando em 02/03/2022 e o de execução, a partir de 21/10/2021, com término em 17/02/2022.. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e IV, § 2º da Lei nº 8.666/93

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho- Contratada

Natal, 19 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 005494/2021-63

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV

Contratada/Credora: EIT Empresa Industrial Técnica - CNPJ nº: 08.402.620/0001-69

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 613.134,91 (seiscentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), decorrente da atestada medição única, atinente a serviços emergenciais realizados pela empresa mencionada, quais sejam, serviços emergenciais de drenagem, executados na Av. Capitão Mor Gouveia (entre a Rua São José e a Av. Prudente de Moraes), mais precisamente, a reparação do afundamento do pavimento na Avenida Prudente de Moraes, proveniente de recalque da tubulação de do túnel de drenagem.

Valor: R\$ 613.134,91 (seiscentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 1474 – melhoria da Infraestrutura Viária dos Corredores Turísticos; Elemento 449030 – Indenizações e restituições; Fonte: 153.0000 – Transferência da União referente a Royalties do petróleo; Anexo VII – Atividades de Ações Finalísticas.

Base Legal: art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante/Devedor

Dorian Carlos de Melo Freire - Contratada/Credora

Natal, 18 de novembro de 2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL LOCALIZADO A AV. RIO DOCE, 605 A - POTENGI - NATAL/RN, teve como vencedora a empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME com proposta no valor de R\$ 855.579,58 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME	R\$ 855.579,58
2º	AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,	R\$ 864.732,29
3º	ROCHA ENGENHARIA EIRELI,	R\$ 878.634,84
4º	AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI,	R\$ 908.394,15
5º	TECNO-SOL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI,	R\$ 969.100,00
6º	R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA,	R\$ 986.068,67
7º	AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA,	R\$ 1.030.228,76

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURO DO BOSQUE DAS MANGUEIRAS, teve como vencedora a empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME com proposta no valor de R\$ 182.253,28 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME	R\$ 182.253,28
2º	ROCHA ENGENHARIA EIRELI,	R\$ 197.984,51
3º	TECNO-SOL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI,	R\$ 209.991,20

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO DAS TRAVESSIAS DE PEDESTRES AO LONGO DO EIXO VIÁRIO EM 17 (DEZESSETE) CRUZAMENTOS, LOCALIZADOS NAS AVENIDAS PRUDENTE DE MORAIS, NILO PEÇANHA, HERMES DA FONSECA E SENADOR SALGADO FILHO, ZONA LESTE E SUL DE NATAL – RN, teve como vencedora a empresa TIBÉRIO LOPES DINIZ DE ARAUJO ENGENHARIA – EIRELI com proposta no valor de R\$ 440.085,57 (quatrocentos e quarenta mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	TIBÉRIO LOPES DINIZ DE ARAUJO ENGENHARIA – EIRELI	R\$ 440.085,57
2º	TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 464.768,55
3º	DLS CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 492.114,84
4º	TECNO-SOL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 559.355,22
5º	R DE PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 574.264,56
6º	AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – EIRELI	R\$ 601.429,18

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

CONVITE Nº: 008/ 2021 – SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do CONVITE Nº: 008/ 2021 – SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS NECESSÁRIOS PARA RESTAURAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO TOMBADO PELO IPHAN, ONDE FUNCIONOU A SEMUT, LOCALIZADO NA PRAÇA DO ESTUDANTE, NA CIDADE ALTA EM NATAL/RN, teve como vencedora a empresa ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME com proposta no valor de R\$ 127.583,75 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME	R\$ 127.583,75
2º	L.R. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 127.625,41
3º	ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA	R\$ 128.698,17

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca todos os permissionários do Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município de Natal – SOTPP/NATAL para recadastramento e dá outras providências

1-INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Natal, através do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, no uso de suas atribuições, RESOLVE convocar os atuais permissionários do Serviço Opcional para recadastramento geral e irrestrito.

1.2 Durante o processo de recadastramento, os atuais permissionários deverão demonstrar o atendimento dos requisitos previstos neste edital.

1.3 Aqueles que não se desincumbem de demonstrar o atendimento dos requisitos exigidos neste edital, nem apresentarem justificativa, passados 15 (quinze) dias, contados da data final do recadastramento, terão sua permissão reconhecida como caduca por parte da Administração.

2-DAS ATUAIS PERMISSÕES

2.1 Considerando o caráter intuitu personae das atuais permissões, os permissionários deverão comparecer, PESSOALMENTE, ao Departamento de Operações e Permissões – DOP (Rua Esplanada Silva Jardim, 138 – Ribeira, Natal/RN), no horário das 08h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2022 e 24 de fevereiro de 2022, conforme cronograma anexo, munidos dos seguintes documentos em cópia com os respectivos originais para a devida verificação ou autenticados por órgão competente:

- Carteira Nacional de Habilitação definitiva, categorias “D” ou “E”, com a observação que Exerce Atividade Remunerada – EAR;
- Comprovante de residência do Município de Natal/RN, com data não superior a 90 (noventa) dias;
 - No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá firmar declaração de domicílio;
- Prova de propriedade do veículo (CRV) cadastrado na permissão, emplacado e registrado neste município, na categoria de passageiro-aluguel, constando o permissionário como proprietário;
- Laudo de vistoria veicular aprovado pela STTU;
- Comprovante de Inscrição junto à Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT como Permissionário do SOTPP/NATAL;
- Certidão de Regularidade tributária junto à Fazenda Pública do Município;
- Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
- Atestado de sanidade física e mental, fornecido por médico devidamente inscrito perante o CRM;
- Certificado de conclusão do Curso de Capacitação – OPCIONAL;

j) Apólice de seguros contra riscos de responsabilidade civil, com cobertura para passageiros e terceiros;

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pelo Permissionário, caso tenha como seus prepostos: motoristas auxiliares, cobradores auxiliares e despachantes;

l) Declaração de não ser detentor de Delegação/Outorga de serviço público ou autorização de qualquer natureza expedida pela administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;

m) Declaração informando não ter vínculo empregatício, a qualquer título;

n) Declaração de que opera PESSOALMENTE o veículo cadastrado por um período mínimo de 70% (setenta por cento) do tempo diário total do serviço;

o) Declaração de Aptidão Jurídica para o Exercício da Atividade.

2.1.1 As Declarações constantes nos itens “l”, “m”, “n” e “o” serão fornecidas por esta Secretaria.

3 CONDIÇÕES DOS TERMOS

3.1 As obrigações e responsabilidades dos permissionários, assim como as penalidades contratuais e condições de execução do objeto da Delegação, serão as definidas e especificadas em Lei Municipal, Decretos Regulamentares, no Termo de Compromisso, no Termo de Permissão, nas determinações operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU e demais obrigações previstas neste Edital.

Quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas no Departamento de Operações e Permissões – DOP, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizado na Rua Esplanada Silva Jardim, 138 – Ribeira, Natal/RN, em horário de expediente. Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	
NÚMERO DA PERMISSÃO	DATA
0001 a 0020	14/02/22
0021 a 0040	15/02/22
0041 a 0060	16/02/22
0061 a 0080	17/02/22
0081 a 0100	18/02/22
0101 a 0120	21/02/22
0121 a 0140	22/02/22
0141 a 0160	23/02/22
0161 a 0178	24/02/22

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO JURÍDICA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

DECLARO para os devidos fins que

eu____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, endereço_____, atendo plenamente a todas as exigências contidas na legislação que rege o Serviço de Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município de Natal, bem como aquelas contidas no edital de recadastramento, e que tenho ciência da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência superveniente que venha a modificar essa condição.

Natal, ____/____/ 2022.

(Assinatura do interessado)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É DELEGATÁRIO DE QUALQUER ESPÉCIE DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, portador da Cédula de Identidade nº_____, DECLARO que não sou detentor de qualquer espécie de DELEGAÇÃO de serviço público ou de Utilidade Pública, direto ou indireto, seja na esfera Federal, Estadual, Distrital ou Municipal. Natal, ____/____/ 2022.

(Assinatura do interessado)

DECLARAÇÃO – EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PELO PERMISSIONÁRIO EM PELO MENOS 70% DO TEMPO DE OPERAÇÃO DIÁRIO

Eu____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, portador da Cédula de Identidade nº_____, DECLARO que tenho ciência da obrigatoriedade de prestar o serviço em pelo menos 70% do tempo diário total do serviço do qual sou permissionário e me comprometo, sob as penas da lei, a cumprir fielmente o percentual fixado na legislação em vigor. Natal, ____/____/ 2022.

(Assinatura do interessado)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, portador da Cédula de Identidade nº_____, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários, junto às autoridades e órgãos competentes, que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal. Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Natal, ____/____/ 2022.

(Assinatura do interessado)

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO: DOCUMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SUSTENTAÇÃO, TESTE, QUALIDADE, IMPLANTAÇÃO E MÉTRICAS DE SOFTWARE.

A pesquisa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações nos telefones (84) 3232-4899 / (84) 3232-9126 ou através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

Rebeca Adriana Silva Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 013/2021

PROCESSO Nº SEL-20211094833

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ FEDERAÇÃO NORTEIOGRANDENSE DE BASKETBALL - CNPJ Nº 01.246.722/0001-93 – End. Praça Cívica S/N, Petrópolis, Natal – RN, cep. 59020-400

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade: 27.812.005.2-204 – Apoio ao Esporte na Cidade do Natal – 33.50.41 – Contribuições – Fonte 10010000 – Anexo 7

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para cumprimento de obrigações por 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 31/03/2022.

Natal, xx de dezembro 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Federação Norteriograndense de Basketball – Carlos Alberto Medeiros Galvão

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 007/2021

PROCESSO Nº SEL-20211042086

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ RIACHUELO ATLÉTICO CLUBE - CNPJ Nº 08.569.832/0001-35 – End. Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 517, Alecrim, Natal – RN, CEP 59030-350.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.812.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 10010000 ANEXO: VII

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VIGÊNCIA: 31.03/2022

DATA: XX de dezembro de 2022.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
RIACHUELO ATLÉTICO CLUBE – JOSÉ VALDIR DUARTE DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 009/2021

PROCESSO Nº SEL- 20211036116

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ CENTRO NAUTICO PONTENGI - CNPJ Nº 32.280.657/0001-46 – End. Rua Chile, 38, Ribeira, Natal – RN, CEP 59012-250.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.812.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 10010000 ANEXO: VII

VALOR: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VIGÊNCIA: 31.03.2022.

Natal, XX de dezembro 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Centro Náutico Potengi – GEORGE LUIZ DA CAMARA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 008/2021

PROCESSO Nº SEL- 20211031122

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN - CNPJ Nº 00.471.150/0001-83 – End. Av. Jerônimo Câmara, 1749, Lagoa Nova (CAIC), Natal – RN, CEP 59063-100.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.812.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 10010000 ANEXO: VII

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VIGÊNCIA: 31.03.2022.

Natal, XX de dezembro 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Sociedade Amigos do Deficiente Físico do RN – JACKSON ALEXANDRE DE ARAÚJO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 002/2021

PROCESSO Nº 00000.014485/2020-82

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação desportiva Shiro Saigo

CNPJ Nº 17.836.986/0001-37

ENDEREÇO Av. Boa Sorte, 149 A, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.005.2.225 – Apoio às atividades do programa esporte e lazer na cidade - PELC – Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições – Anexo: 7 – Fonte: 10010000

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VIGÊNCIA: 31.03.2022.

Natal, XX de dezembro de 2020.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Associação Desportiva Shiro Saigo – Alex Wilder Barreto Cavalcante

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 003/2021

PROCESSO Nº 20210814844

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação de Nadadores Masters do rio Grande do Norte

CNPJ Nº 28.205.99/0001-37

ENDEREÇO Rua Conselheiro Morton Farias, 1448, sala 112, lagoa Nova, Natal – RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.821.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 10010000 ANEXO: VII

VALOR: R\$ 28.458,44 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, e quarenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022

VIGÊNCIA: 31.03.2022.

Natal, xx de dezembro de 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Associação de Nadadores Masters do Rio Grande do Norte – Rodolfo Henrique Bezerra Timóteo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE FOMENTO 004/2021

PROCESSO Nº 20210815581

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação de Nadadores Masters do rio Grande do Norte

CNPJ Nº 28.205.99/0001-37

ENDEREÇO Rua Conselheiro Morton Farias, 1448, sala 112, lagoa Nova, Natal – RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.821.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 10010000 ANEXO: VII

VALOR: R\$ 4.202,43 (quatro mil, duzentos e dois reais, e quarenta e três centavos)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VIGÊNCIA: 31.03.2022.

Natal, xx de dezembro de 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Associação de Nadadores Masters do Rio Grande do Norte – Rodolfo Henrique Bezerra Timóteo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 006/2021

PROCESSO Nº SEL-20210883773

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ Nº 35.302.520/0001-33 – End. na Rua dos Caicós, 1995, Dix Sept Rosado, Natal – RN, cep. 59052-700

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.812.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 10010000 ANEXO: VII

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VIGÊNCIA: 31.03.2022.

Natal, XX de novembro 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Associação De Deficientes Visuais Do Rio Grande Do Norte – LÚCIA MARIA DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 010/2021

PROCESSO Nº SEL-20211084617

PARCEIROS: Prefeitura Municipal de Natal/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL - CNPJ Nº 02.058.988/0001-75 – End. Av. Junqueira Aires, 536, Cidade Alta, Natal – RN, cep. 59025-275 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.812.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal VALOR de R\$ 9.990,60 (nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade: 27.812.005.2-204 – Apoio ao Esporte na Cidade do Natal – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 10010000 – Anexo 7 BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VIGÊNCIA: 31.03.2022.

Natal, XX de dezembro 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Associação De Surdos de Natal – RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 011/2021

PROCESSO Nº SEL-20211084749

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ Nº 19.594.699/0001-93 – End. Av. Deodoro da Fonseca - UNIFACEX, Cidade Alta, Natal – RN, cep. 59025-275.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade: 27.812.005.2-204 – Apoio ao Esporte na Cidade do Natal – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 10010000 – Anexo 7

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VIGÊNCIA: 31.03.2013.

Natal, XX de dezembro 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Associação Paradesportiva do Rio Grande do Norte – Ana Claudia Albuquerque

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 012/2021

PROCESSO Nº SEL-20211084838

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL/ ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO - CNPJ Nº 33.157.518/0001-92 – End. Rua Raimundo Chaves, 1912, Candelária, Natal – RN, cep. 59064-390

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade: 27.812.005.2-204 – Apoio ao Esporte na Cidade do Natal – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 10010000 – Anexo 7

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VIGÊNCIA: 31.03.2022.

Natal, XX de dezembro 2021.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes
Associação Futuro Campeão – Alexandre Magno Batista Ferreira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 001/2021

PROCESSO:

PRIMEIRA PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

SEGUNDA PARTE: SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN- SADEF

OBJETO: Aditivar o prazo do termo de fomento com nova vigência até 31.03.2022.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.821.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições;

FONTE: 10010000

ANEXO: VII

VIGÊNCIA: 31/03/2021.

DATA: xx de dezembro de 2021

ASSINATURAS:

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal-SEL

JACKSON ALEXANDRE DE ARAÚJO – Presidente da SADEF/RN

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20210953690

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: ELIAS BARBOSA BEZERRA FILHO ME

OBJETO: Aquisição de 21 fardos de papel higiênico

VALOR TOTAL: R\$ 2.263,80 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade: 03.128.010.1-124 – IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ESTUDOS DA PGM, Elemento de Despesa: 3.3390.30 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM – Subelemento 22, Anexo IV – Fonte: 19901101

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e o Representante Legal da Empresa Elias Barbosa Bezerra Filho- ME.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 093/2021-GP/NATALPREV, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.032119/2019-71 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a Decisão liminar recursal exarada nos autos do processo n.º 0805089-15.2021.8.20.5300, da 25ª Vara Cível Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à CARLOS FREDERICO BENTZEN FONSECA, inscrito no CPF nº 498.467.604-34, na condição de filho maior inválido do ex-servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS FONSECA, falecido em 28 de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, em favor de CARLOS FREDERICO BENTZEN FONSECA, inscrito no CPF nº 498.467.604-34, conforme Decisão liminar recursal exarada nos autos do processo n.º 0805089-15.2021.8.20.5300, da 25ª Vara Cível Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Proceder o rateio do benefício na proporção de 50% (cinquenta por cento) com a beneficiária EDNA BENTZEN FONSECA, na qualidade cônjuge do ex-servidor municipal JOSÉ MARIA DOS SANTOS FONSECA, falecido em 28 de agosto de 1996, conforme processo n.º 1323/96-IPREVINAT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
EDNA BENTZEN FONSECA	PENSÃO DEFINITIVA	50,00%
CARLOS FREDERICO BENTZEN FONSECA	PENSÃO PROVISÓRIA	50,00%

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 202/2021 – GP/FUNCARTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Brunna R. Fernandes Silva, matrícula nº 69.291-3, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 66/2021, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.618.930/0001-15, referente ao processo administrativo nº 20211067895.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 27 de dezembro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 203/2021 – GP/FUNCARTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Brunna R. Fernandes Silva, matrícula nº 69.291-3, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 62/2021, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20211055315.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 27 de dezembro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 204/2021 – GP/FUNCARTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Fernanda Ferreira da Silva, matrícula nº 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 78/2021, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.154.321/0001-34, referente ao processo administrativo nº 20211099410.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 27 de dezembro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 205/2021 – GP/FUNCARTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Fernanda Ferreira da Silva, matrícula nº 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 88/2021, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CAMPINA COMÉRCIO E FOGOS DE ARTIFÍCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.356.006/0001-70, referente ao processo administrativo nº 20211061129.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 27 de dezembro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211154143

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: RAYRON MONTIELLY DE LIMA COSTA 08483775409

Objeto: Contratação de RAYRON MONTIELLY DE LIMA COSTA 08483775409, inscrito no CNPJ 14.207.022/0001-31, selecionado através da Seleção Pública nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2021/2022 para realização de serviço de criação e pintura de painel artístico em grafitti (arte urbana), com área de 30m² (trinta metros quadrados), localizado no Centro de Convivência de Idosos Ivone Alves. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.006.2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE

Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211154160

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ

Objeto: Contratação de JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ, inscrito no CPF: 017.882.174-89, selecionado através da Seleção Pública nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2021/2022 para realização de serviço de criação e pintura de painel artístico em grafitti (arte urbana), com área de 30m² (trinta metros quadrados), localizado no Centro de Convivências de Idosos Marli Sarney.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.006.2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE

Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211154208

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: LUCAS MARCIEL DOS SANTOS 07120555413

Objeto: Contratação de LUCAS MARCIEL DOS SANTOS 07120555413, inscrito no CNPJ 34.164.805/0001-92, selecionado através da Seleção Pública nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2021/2022 para realização de serviço de criação e pintura de painel artístico em grafitti (arte urbana), com área de 30m² (trinta metros quadrados), localizado no Centro de Convivência de Idosos Ivone Alves. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.006.2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE

Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211154410

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: LUCAS MACEDO MARTIM 10345549481

Objeto: Contratação de LUCAS MACEDO MARTIM 10345549481, inscrito no CNPJ 41.782.531/0001-60, selecionado através da Seleção Pública nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2021/2022 para realização de serviço de criação e pintura de painel artístico em grafitti (arte urbana), com área de 30m² (trinta metros quadrados), localizado no Centro de Convivência de Idosos Marli Sarney. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.006.2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE

Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211154232

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA

Objeto: Contratação de EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CPF 081.212.324-73, selecionado através da Seleção Pública nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2021/2022 para realização de serviço de criação e pintura de painel artístico em grafitti (arte urbana), com área de 30m² (trinta metros quadrados), localizado no Centro de Convivência de Idosos Marli Sarney.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.006.2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE

Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021

Nº do processo: 20211099410

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIAS DAS ARTES

Contratado: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a contratação da empresa SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.154.321/0001-34, para apresentação do cantor LUKA BASS, que se apresentará no Alecrim Fest, que acontecerá na Rua Presidente José Bento, próximo ao Colégio Dom Marcolino Dantas, Alecrim, no dia 18 de dezembro do corrente ano, com o tempo de duração do show de até 02 h, com horário de início a definir. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL;

Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Vigência: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20211141297

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.375.365/0001-76, para apresentação da banda FERRO NA BONECA, no Fest Rocas, que acontecerá na Rua Pereira Simões, s/n, Vila Ferroviária, Rocas, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Nízia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021

Nº do processo: 20211061129

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CAMPINA COMÉRCIO E FOGOS DE ARTIFÍCIO EIRELI

Objeto: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico embarcado e não embarcado, com o fornecimento dos fogos e apoio à operação, com mão de obra especializada, que tem por finalidade atender as demandas necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo I do Edital.

Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 3.33.90.39; Fonte 10010000

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua eficácia terá efeito com a publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Valor: R\$ 1.984.187,50 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

CAMPINA COMÉRCIO E FOGOS DE ARTIFÍCIO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021

Nº do processo: 20211067895

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS – EIRELI

Objeto: O presente contrato tem como OBJETO a contratação da empresa PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.618.930/0001-15, para apresentação do cantor ADÚLIO MENDES, no Redinha Fest, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, Praia da Redinha Velha (por trás da Igreja de Pedra), Redinha, no dia 04 de dezembro do corrente ano. Tempo de show de até 02hs, com início às 19h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Vigência: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021

Nº do processo: 20211055315

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação da banda CIRCUITO MUSICAL, no Redinha Fest, que acontecerá na Rua Francisco Ivo, Praia da Redinha Velha (por trás da Igreja de Pedra), Redinha, no dia 04 de dezembro do corrente ano. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo. Tempo de show de até 02h. Hora prevista para início 19 hs.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Vigência: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei 4.320/64, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados nos autos, exigência da Lei 13.019/14.

Nº do processo: 20211086458

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: CENTRO ESPORTIVO BAIRRO DE SANTOS REIS – CDBSR

Objeto: O presente inexigibilidade, tem como OBJETO a celebração de parceria mediante aprovação da Emenda Parlamentar impositiva, pessoa jurídica, CENTRO ESPORTIVO BAIRRO DE SANTOS REIS - CDBSR, SOB CNPJ.: 12.594.841/0001-53, entidade sem fins econômicos, com sede na Rua da Esperança, 180, Bairro de Santos Reis, Natal/RN, CEP: 59.010-390, por meio da formalização do Termo de Fomento nº 007/2021, que tem como objetivo levar lazer e entretenimento à população da cidade do Natal, integrando o cidadão no contexto cultural da nossa cidade. Foi observada a carência das comunidades ao acesso da cultura e lazer. O projeto visa, justamente, suprir essa lacuna, na qual diz respeito ao acesso livre do cidadão da nossa cidade de forma gratuita e democrática.

Classificação da Despesa: Termo de Fomento - Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei 4.320/64, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados nos autos, exigência da Lei 13.019/14.

Nº do processo: 20211017413

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL TALENTO SUZUKI

Objeto: O presente inexigibilidade, tem como OBJETO a celebração de parceria mediante aprovação da Emenda Parlamentar impositiva, pessoa jurídica, ASSOCIACAO CULTURAL TALENTO SUZUKI, SOB CNPJ.: 04.233.899/0001-43, entidade sem fins econômicos, com sede na rua Professor Almeida Barreto, 430, lagoa Nova, Natal/RN, por meio da formalização do Termo de Fomento nº 005/2021, que tem como objetivo atender crianças e adolescentes na faixa etária de 07 anos aos 18 anos residentes na Zona Norte da cidade do Natal, proporcionando educação musical gratuita para 105 jovens de família de baixa renda da associação cultural Talento Suzuki e indiretamente serão beneficiados 525 familiares dos aprendizes e comunidades escolares em geral. Serão oferecidos 08 (oito) cursos gratuitos ao público mencionado, nas seguintes modalidades: Violino, Viola, Contra Baixo Elétrico, Vilão, Guitarra, Teclado, Bateria e Prática de Conjunto A execução do projeto respeitará todos os protocolos de biossegurança contra a COVID19, a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas a realização e para realização do projeto intitulado CASA TALENTO – MÚSICA E EDUCAÇÃO PARA O FUTURO, que acontecerá no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022. Classificação da Despesa: Termo de Fomento - Projeto/Atividade 13.392.0006.2006 INCETIVO ÀS PRÁTICA ARTISTICAS E CULTURAI; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Natal/RN, 23 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei 4.320/64, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados nos autos, exigência da Lei 13.019/14.

Nº do processo: 20210801602

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES TECNOLOGICO DO RN

Objeto: O presente inexigibilidade, tem como OBJETO a celebração de parceria mediante aprovação da Emenda Parlamentar impositiva, pessoa jurídica, FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES TECNOLOGICO DO RN, inscrita sob o CNPJ nº 02.852.277/0001-78, situada na Av. Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol, Natal/RN, cep 59.015-000, por meio da formalização do Termo de Fomento nº 004/2021, que tem como objetivo a realização de atividades de capacitação e qualificação profissional das mulheres produtoras, artistas e técnicas, servidoras culturais de atividades promovidas no âmbito público e privado do município. A capacitação ampliará as possibilidades de inserção das agentes e servidoras culturais no mercado promovendo alternativas de geração de emprego e renda ao mesmo tempo em que promoverá a qualificação das atividades culturais do município. A execução do projeto respeitará todos os protocolos de biossegurança contra a COVID19, a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas a realização e para realização do projeto intitulado MAIS MULHERES NA CULTURA, que acontecerá no período de março a abril de 2022.

Classificação da Despesa: Termo de Fomento - Projeto/Atividade 13.128.0006.1092 CAPACITAÇÃO DOS AGENTES CULTURAI; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000

Valor: R\$ 55.243,79 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)

Natal/RN, 23 de dezembro de 2021.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2021

PROCESSO Nº 002335/2020-26

CONTRATANTE: PMN – Instituto PROCON/NATAL

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2021, referente à prestação de serviços de Fornecimento de água potável e prestação dos serviços de esgotamento sanitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, para o período de 02 de Janeiro de 2022 a 02 de Janeiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 – Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUB-ELEMENTO: 30 – Serviço de Água e Esgoto, – FONTE: 10010000

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Art. I

Natal/RN, 23 de Dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

CONTRATANTEJonny Araújo da Costa – Diretor Geral do PROCON/NATAL

CONTRATADA Roberto Sergio Ribeiro Linhares – Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONCORRÊNCIA 002/2021 – URBANA

A Comissão Especial de Licitação, legalmente designada pela Portaria 001/2021 – GP, vem expor o que segue. Encontra-se agendado para a data de 29 de dezembro do corrente ano a licitação nº 002/2021, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DO NATAL, vem informar que, conforme parecer técnico da FIPE, que em suma conclui: “apresentadas as devidas considerações acerca das Impugnações Administrativas, recomendamos o encaminhamento da presente manifestação para análise e providências das autoridades competentes. Tendo em vista a existência de pontos procedentes impugnados pelas interessadas, recomenda-se a suspensão da sessão agendada para o próximo dia 29/12/2021 para que o Edital seja retificado e republicado”, suspender o procedimento e, conseqüentemente, a sessão previamente marcada para a data acima citada. Os autos permanecem vistas franqueadas aos interessados.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021.

CEL - URBANA

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Artigo 20, XV; 125, Parágrafos 1º e 2º; todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Natal para reunir-se, em sessão híbrida, presencialmente e através do Sistema de deliberação Remota – SDR, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2021 (quarta-feira e quinta-feira), com início às 09 horas até o encerramento dos trabalhos, para apreciação e votação das seguintes matérias:

-Projeto de Lei nº 832/2021, que “acrescenta o §2º ao art. 15-A da Lei nº 5.698, de 15 de dezembro de 2005, renumerando-se como §1º o parágrafo único existente, extinguindo a Gratificação de Atividade Judicial (GAJ), com seu valor atual passando a compor e integrar o vencimento básico do cargo de Procurador Legislativo Municipal”;

-Projeto de Lei nº 833/202, que “Institui no âmbito da Câmara Municipal de Natal o auxílio-saúde, e dá outras providências”;

-Projeto de Lei nº 634/2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Natal, para o exercício financeiro de 2022”;

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 27 de dezembro de 2021.

Vereador PAULINHO FREIRE

Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

RESOLUÇÃO Nº 022/2021

Considerando o que dispõe a Resolução nº 018/2018 – COMDICA, que dispõe sobre a autorização para captação de recursos financeiros ao Fundo para Infância e Adolescência de Natal - FIA, com

base na Lei Municipal nº 5.759/2006 e sua alteração na Lei Municipal nº 6.541/2015.

Considerando a deliberação feita em Plenária Ordinária do COMDICA realizada em 27 de dezembro de 2021, às 9h:30min, em sua sede,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar o projeto “Projeto OncoTeca Hospitalar: oficinas e brinquedos como estratégia de cuidado aos pacientes com câncer infanto-juvenil” da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, no valor de R\$ 214.544,02(duzentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), que poderá ser financiado mediante CHANCELA de Recursos (Carta de Captação de Recursos) a serem captados pela Entidade com possíveis investidores, obedecendo a Resolução COMDICA 18/2018:

Art. 2 – A carta de captação terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 3- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2021

Antônio Sérgio Severiano da Câmara-Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 046/2021-CMAS,NATAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação do Parecer Técnico.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Geral Extraordinária Nº 117 realizada em 27 de Dezembro de 2021, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO E FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO. A comissão de Normas e Legislação e de Financiamento e Orçamento analisou aos seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho referente a pactuação do termo de fomento destinado ao pagamento do aluguel do imóvel da sede da entidade Associação dos Pais e amigos dos Autistas do RN – APAARN participante da rede conveniada com vigência de Janeiro a Dezembro de 2022, sendo financiado pela fonte de recursos municipal;

2. Alteração do período de execução de Outubro /2021 a Setembro/2022 para Novembro/2021 a Outubro de 2022 do Plano de Trabalho da instituição CIADE referente a uma Emenda Parlamentar do vereador Eriko Jacome encaminhado através do Ofício 3018/2021 já encaminhado e aprovado por esse conselho através da Resolução nº 035/2021 de 27 de outubro de 2021;

3. Alteração da planilha do SIGTV pela entidade CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO referente a uma Emenda Parlamentar Federal de Investimento no valor de 100.000 (cem mil reais), destinado pela Senadora Zenaide Maia encaminhado através do Ofício 3045/2021;

4. Plano de Trabalho das instituições Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição e Instituto Juvino Barreto participantes da Rede Conveniada a SEMTAS referente à emenda parlamentar da Senadora Zenaide Maia no valor de 100.000 (cem mil reais) para cada instituição com finalidade de Custeio que terá início em Março de 2022 e término em Dezembro de 2022 sendo financiado pela Fonte de Recursos Federal.

Diante das apreciações a comissão emite parecer favorável, as matérias acima referenciadas dos itens 1 a 4.

Natal, 27 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Saulo Spinely Florêncio da Cunha -Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo